



### Taxa Siscomex

DIA	DÓLAR	EURO	LIBRA ESTERLINA	PESO- ARG
05	3,8920	4,5350	5,1281	0,1397
06	3,9058	4,5471	5,1646	0,1405

### **PORTARIA Nº 33, DE 4 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições previstas no art. 3o da Resolução CAMEX no 80, de 9 de novembro de 2010, regulamentada pela Portaria SECEX no 38, de 18 de maio de 2015, e tendo em vista a Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011 e o disposto no Acordo sobre Regras de Origem da Organização Mundial de Comércio - OMC, promulgado pelo Decreto no 1.355, de 30 de dezembro de 1994, decide:

Art. 1º Encerrar a revisão do procedimento especial de verificação de origem não preferencial, com a qualificação parcial da origem Vietnã para o produto fios de náilon, classificado nos subitens 5402.31.11, 5402.31.19 e 5402.45.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), declarado como produzido pela empresa ITALON COMPANY LIMITED.

Art. 2º Deferir as licenças de importação solicitadas pelos importadores brasileiros referentes aos produtos Fio DTY - PA 6 e Fio ATY - PA 6 e produtor, mencionados no art. 1o, quando a origem declarada for Vietnã.

Art. 3º Indeferir as licenças de importação solicitadas pelos importadores brasileiros referentes aos produtos Fio DTY - PA 6.6, Fio ATY - PA 6.6 e Fio tipo Melange e produtor, mencionados no art. 1o, quando a origem declarada for Vietnã.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

### **04/07/2018 - Notícia Siscomex Importação nº 59/2018**

Informamos que, desde o dia 03/07/2018, a NCM 2921.19.91 – N, N-Dimetilcetilamina estará sujeita à anuência prévia do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTI.

NCM 2921.19.91 – N, N- Dimetilcetilamina

Regime de Licenciamento: Não automático

Órgão anuente: MCTI

As anuências dos outros órgãos sobre a mencionada NCM permanecem sem alterações.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR